



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

Projeto de Lei n.º 32, de 19 de maio de 2022.

“Autorização para o Município de Buritizal ceder a Entidades, Associações, Sociedades, Fundações, pessoas jurídicas e físicas, espaços públicos para desenvolvimento de Projetos Sociais de Interesse Público, e outros que se fizerem necessários e dá outras providências.”

O **Eng.º Agr.º DANIEL SARRETA** Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º). Fica o Município de Buritizal, pessoa jurídica de direito público interno, autorizado a ceder a Entidades, Associações, Sociedades, Fundações, pessoas jurídicas e físicas, espaços públicos (próprios ou que vierem a ser locados), para desenvolvimento de Projetos Sociais de Interesse Público, e outros que se fizerem necessários a atender os anseios da edilidade e dá outras providências.”

Art. 2º). Fica ainda por força dessa lei, autorizado a cessão de espaço público pertencente ao Município, seja próprio ou locado, para a Associação Pró-Esporte e Cultura – APEC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 01.285.504/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

68, com sede na Rua Nélio Guimarães, n. 1155, Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto – SP., para desenvolvimento de Projeto de Danças, desenvolvimento escolar, resgate da autoestima e da cidadania, através de prática, aprendizado e aperfeiçoamento de modalidades culturais.

Art. 3º). As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, Paço Municipal Prefeito “*Antônio Delefrate*”,
aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**

Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.

Buritizal-SP., data supra

José Eduardo Mirandola Barbosa

Resp. Exp. Secretaria